



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 226/97 - DE 22 DE MAIO DE 1.997.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar operação financeira com o visto de adquirir um veículo de representação, tipo automóvel, para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a necessidade dos serviços e o interesse superior e predominante do Município. **APROVA** e eu, na condição de prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, por força desta Lei, autorizado a realizar operação de crédito necessário, com o visto de adquirir para a Secretaria Municipal de Educação, um veículo de representação, tipo automóvel, para atender as necessidades dos serviços que lhe são afetos.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a adotar as providências complementares necessárias e comportáveis a efetivação da medida, segundo o interesse superior e predominante da Administração Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão à conta da dotação própria do vigente orçamento, sob o nº 08.42.188.1.018-4.1.2.0 - equipamentos e material permanente, segundo o plano de Classificação Funcional Programática, podendo, se necessário, para tanto abrir por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, os créditos adicionais e suplementares ou especiais, até o limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), necessário à cobertura das despesas decorrentes do objeto da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São Miguel do Araguaia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio de 1.997.


Luiz Antonio Peixoto
Prefeito Municipal




ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia da Lei nº 226/97. no Placar desta Prefeitura. no lugar de costume e de acordo com a Lei.

São Miguel do Araguaia-GO.. 22 de maio de 1.997.


Adair Santos de Souza
Sec. de Administração